

## MARCAÇÃO DE FÉRIAS - AUTOMAÇÃO

**Solicitação:** 20321

**Servidor(a):** Antonio Ignacio Soares De Sousa Neto

**Matrícula:** 444641

**Lotação:** Núcleo de Atendimento da Secretaria de Gestão de Pessoas - NASEGP

**Exercício:** 2025

**Período:** 08/12/25 a 19/12/25

## MARCAÇÃO DE FÉRIAS - AUTOMAÇÃO

**Solicitação:** 20340

**Servidor(a):** Everaldo Bosco Rosa Moreira

**Matrícula:** 52398

**Lotação:** Serviço de Suporte Técnico - SESTEC

**Exercício:** 2024

**Período:** 11/11/25 a 28/11/25

## MARCAÇÃO DE FÉRIAS - AUTOMAÇÃO

**Solicitação:** 20326

**Servidor(a):** Daniel Pandino Werneck

**Matrícula:** 255510

**Lotação:** Núcleo de Apoio à Inovação - NAINOVA

**Exercício:** 2025

**Período:** 02/02/26 a 13/02/26

## MARCAÇÃO DE FÉRIAS - AUTOMAÇÃO

**Solicitação:** 20363

**Servidor(a):** Helena Pereira Guimarães

**Matrícula:** 53860

**Lotação:** Núcleo de Assessoramento à Mesa - NASSEM

**Exercício:** 2024

**Período:** 24/11/25 a 28/11/25

## MARCAÇÃO DE FÉRIAS - AUTOMAÇÃO

**Solicitação:** 20340

**Servidor(a):** Everaldo Bosco Rosa Moreira

**Matrícula:** 52398

**Lotação:** Serviço de Suporte Técnico - SESTEC

**Exercício:** 2024

**Período:** 15/12/25 a 19/12/25

## MARCAÇÃO DE FÉRIAS - AUTOMAÇÃO

**Solicitação:** 20362

**Servidor(a):** Valdson Mariano Dos Santos

**Matrícula:** 244019

**Lotação:** Serviço de Soluções para Portais - SEPOR

**Exercício:** 2024

**Período:** 14/11/25 a 21/11/25

## INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO

### CHAMADA PÚBLICA

#### INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO DE ALUNOS REGULARES

**Interessado:** Instituto Legislativo Brasileiro

**Assunto:** Abertura do prazo para inscrição de alunos regulares no "Curso de Extensão em Processo Político: Teoria e Prática no Legislativo (Edição 2025)".

##### 1. Das informações iniciais

1.1 O Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) torna pública a abertura do prazo para inscrição de alunos regulares no "Curso de Extensão em Processo Político: Teoria e Prática no Legislativo (Edição 2025)".

1.2 O curso possui um total de 40 (quarenta) vagas e terá carga horária de 72 (setenta e duas) horas-aula.

1.3 As aulas serão ministradas na modalidade remota (por videoconferência), podendo ocorrer às segundas e às sextas-feiras, das 14h às 18h10, e, excepcionalmente, às quintas-feiras, das 14h30 às 16h30.

1.4 Poderão participar do curso os servidores do Senado Federal e de quaisquer outras organizações públicas conveniadas com o Senado Federal/Instituto Legislativo Brasileiro.

1.5 São requisitos para participação no curso:

a) Ser portador de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

b) Não estar impedido de se inscrever em ações de capacitação promovidas pelo ILB, nos termos do art. 62, IV, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF - conforme o Ato da Comissão Diretora nº 14/2022 e atualizações);

c) Possuir disponibilidade para participação integral na ação educacional; e

d) Possuir meios de acesso a recursos computacionais e de internet para acompanhamento das aulas remotas e para a realização das atividades extraclasse.

1.6 O público-alvo desta ação educacional envolve, preferencialmente, servidores efetivos ou comissionados do Senado Federal ou de órgãos parceiros que realizem atividades concernentes ao processo político.

1.6.1 A adequação das vagas para servidores de outros Poderes ou órgãos poderá ser efetuada a qualquer momento, a critério da Coordenação de Educação Superior (COESUP/ILB).

## Quadro 1 - Disciplinas do curso

Componente Curricular	Carga-horária	Semestre Letivo	Turno
Fundamentos do Processo Político	10 horas	A partir do 1º SEM / 2026	Vespertino
Poder Legislativo e a Relação entre os Poderes	14 horas		
O Congresso e a Dinâmica dos Trabalhos Legislativos	18 horas		
O Legislativo e as Políticas Públicas	18 horas		
Laboratório de Práticas	12 horas		

1.7 As disciplinas mencionadas no Quadro 1 serão ofertadas segundo o que consta no calendário do curso, disponível no endereço eletrônico:

<https://www12.senado.leg.br/institucional/escoladegoverno/ed-superior-1/pasta-cursos-extensao/cursos-previstos/curso-de-extensao-em-processo-politico-teoria-e-pratica-no-legislativo-edicao-2025>.

## 2. Das inscrições

2.1 Para fins de organização, o período de inscrição ocorrerá em três etapas:

- de 12/11/2025 a 26/11/2025 : exclusivamente para servidores do Senado Federal;
- de 27/11/2025 a 04/12/2025: para servidores do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União;
- de 05/12/2025 a 11/12/2025: para servidores do Senado Federal e de quaisquer organizações públicas conveniadas com o Senado Federal/Instituto Legislativo Brasileiro.

2.2 Os pedidos de inscrição realizados fora dos períodos aplicáveis para o órgão de lotação do servidor, conforme estabelecido no item 2.1, serão desconsiderados.

2.3 Para a realização da inscrição, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos, nesta ordem, em dois blocos separados:

### 2.3.1 Bloco 1:

- Requerimento de Matrícula em Curso de Extensão;
- Termo de Cessão de Conteúdo, Uso de Imagem e outras Avenças;
- Carteira de identidade (RG) e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH); e
- Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC (frente e verso).

### 2.3.2 Bloco 2:

- Termo de Compromisso do Discente em Ação de Capacitação do ILB com Vagas Limitadas; e
- Autorização da chefia imediata.

2.4 Os modelos documentais citados no item anterior poderão ser obtidos na página do curso, no endereço eletrônico:

<https://www12.senado.leg.br/institucional/escoladegoverno/ed-superior-1/pasta-cursos-extensao/cursos-previstos/curso-de-extensao-em-processo-politico-teoria-e-pratica-no-legislativo-edicao-2025>.

2.5 Os documentos de que trata o item 2.3 deverão ser encaminhados pelos seguintes meios:

#### 2.5.1 Para servidores do Senado Federal:

2.5.1.1 Deverão encaminhar o Requerimento de Matrícula em Curso de Extensão, juntamente com os documentos (b, c e d) como anexos, exclusivamente via SIGAD, todos cadastrados com a atribuição de sigilo "PESSOAL - DADOS PESSOAIS", devidamente preenchidos e assinados digitalmente (com certificado digital emitido pelo Senado Federal, pelo ICP-Brasil ou pela plataforma Gov.br), tramitando-os para a unidade Serviço de Secretariado Acadêmico (SESEA) do ILB.

2.5.1.2 Deverão encaminhar o Termo de Compromisso do Discente em Ação de Capacitação do ILB com Vagas Limitadas e, como anexo, a Autorização da chefia imediata, exclusivamente via SIGAD, devidamente preenchidos e assinados digitalmente (com certificado digital emitido pelo Senado Federal, pelo ICP-Brasil ou pela plataforma Gov.br), tramitando-os para a unidade SESEA.

#### 2.5.2 Para servidores de órgãos parceiros:

2.5.2.1 Deverão encaminhar dois arquivos, cada um contendo os documentos dos Blocos 1 e 2, conforme indicado no item 2.3, devidamente preenchidos e assinados digitalmente (com certificado digital emitido pelo ICP-Brasil ou pela plataforma Gov.br), exclusivamente para o SESEA, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail [seseainscricao@senado.leg.br](mailto:seseainscricao@senado.leg.br), com o título "INSCRIÇÃO CEPP 2025 - NOME DO ALUNO".

2.6 Cada documento entregue será inspecionado pelo SESEA e poderá ser novamente solicitado caso sejam observadas informações ilegíveis, incompletas, incorretas, ou mesmo cujo documento não tenha sido devidamente assinado pelo servidor e/ou superior imediato, onde cabível.

2.7 A matrícula dos servidores será efetivada por ordem de entrega da documentação e aceite pelo SESEA, observado o limite de vagas e as etapas estabelecidas no item 2.1.

2.8 Havendo entregas parciais da documentação solicitada, ou mesmo reenvio em virtude das situações mencionadas no item 2.6, a data e a hora consideradas para fins de entrega de documentação serão as da entrega do último documento aceito pelo SESEA.

2.9 Os servidores que entregarem a documentação após o limite de vagas ter sido atingido serão incluídos em lista de espera, podendo ser convidados a efetuar a matrícula no caso de desistências.

## 3. Da divulgação dos resultados

3.1 A relação de servidores inscritos e a lista de espera serão divulgadas na página do curso, no endereço eletrônico:

<https://www12.senado.leg.br/institucional/escoladegoverno/ed-superior-1/pasta-cursos-extensao/cursos-previstos/curso-de-extensao-em->

3.2 Serão realizadas divulgações parciais da lista de inscritos e da lista de espera, em periodicidade mínima semanal.

3.3 A divulgação final da lista de matriculados será publicada no Boletim Administrativo do Senado Federal após o início das atividades letivas.

#### **4. Da desistência de matrícula e convocação de candidato da lista de espera**

4.1 O servidor inscrito que se encontrar impossibilitado de iniciar o curso deverá apresentar ao SESEA, em até 48 horas antes do início da ação educacional, o requerimento de desistência de matrícula expondo os motivos que o levaram a desistir da ação educacional.

4.1.1 Os servidores do Senado Federal deverão encaminhar o requerimento com os documentos comprobatórios como anexos, exclusivamente via SIGAD, todos cadastrados com atribuição de sigilo "PESSOAL - DADOS PESSOAIS", devidamente preenchidos e assinados digitalmente (com certificado digital emitido pelo Senado Federal, pelo ICP-Brasil ou pela plataforma Gov.br), tramitando-os para a unidade SESEA.

4.1.2 Os servidores de órgãos parceiros deverão encaminhar o requerimento e os documentos comprobatórios, devidamente preenchidos e assinados digitalmente (com certificado digital emitido pelo ICP-Brasil ou pela plataforma Gov.br), exclusivamente para o SESEA, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail [seseainscricao@senado.leg.br](mailto:seseainscricao@senado.leg.br), com o título "REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - CEPP 2025 - NOME DO ALUNO".

4.2 A desistência após o início do curso, formalizada ou não, estará sujeita a penalidades, conforme estabelecido no item 5.4.

#### **5. Das Disposições Finais**

5.1 Os materiais de apoio aos alunos estarão disponíveis na página do curso, acessível na plataforma de ensino a distância do ILB, no endereço eletrônico:

<https://saberes.senado.leg.br/course/view.php?id=3162>.

5.2 Os alunos matriculados não farão jus à declaração que permite a emissão de identidade estudantil.

5.3 Os alunos matriculados terão que cumprir, em sua totalidade, as exigências previstas no plano de ensino das disciplinas do curso, o que pode incluir provas, seminários e demais atividades de ensino-aprendizagem, inclusive extraclasse.

5.4 No caso de descumprimento de dispositivos do Termo de Compromisso do Discente em Ação de Capacitação do ILB com Vagas Limitadas, desistência após o início da ação educacional ou abandono do curso, o aluno estará sujeito a penalidades, conforme estabelecido no RASF, as quais podem inclusive acarretar em resarcimento ao Senado Federal do valor correspondente aos custos do curso por aluno.

5.5 O custo inicial por aluno passível de restituição é estimado em R\$1.198,55 (mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), segundo critérios constantes no art. 62, §2º, do Anexo IV do RASF.

5.5.1 O valor previsto no item 5.5 poderá sofrer reajustes em razão de ato que atualize o valor financeiro dos parâmetros constantes do art. 62, §2º, do Anexo IV, considerando a vigência na data de início das atividades do curso.

5.6 As penalidades dispostas no art. 62 do Anexo IV do RASF se aplicam aos discentes cujo órgão de origem é o Senado Federal, bem como aos discentes provenientes de órgãos parceiros, no que couber.

5.7 O curso será certificado pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB).

5.8 Para fazer jus ao certificado, o aluno deverá obter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e nota final igual ou superior a 6 (seis) em cada uma das 5 (cinco) disciplinas, de acordo com o calendário e as demais regras estabelecidas no projeto pedagógico do curso, disponíveis no endereço eletrônico:

<https://www12.senado.leg.br/institucional/escoladegoverno/ed-superior-1/pasta-cursos-extensao/cursos-previstos/curso-de-extensao-em-processo-politico-teoria-e-pratica-no-legislativo-edicao-2025.>

5.9 A participação do servidor inserir-se-á na jornada de trabalho submetido ao controle biométrico de frequência, mediante concordância de sua chefia imediata, e não repercutirá sobre as metas do regime de controle por produtividade.

5.10 O servidor do Senado Federal que concluir esta ação educacional poderá ser recrutado e capacitado pelo ILB para multiplicar ou divulgar internamente os conhecimentos adquiridos pelo prazo de até dois anos, caso inexista servidor voluntário qualificado para realizar a mesma capacitação.

5.11 A inscrição no processo seletivo está condicionada à apresentação de documentos autênticos/autenticados e verídicos.

5.12 A constatação da apresentação de qualquer informação ou documento falso, adulterado ou irregular por parte do candidato poderá implicar em sanções administrativas, cíveis e/ou penais, conforme previsto na legislação vigente.

5.13 A Diretoria-Executiva do ILB e a Coordenação de Educação Superior (COESUP/ILB) serão responsáveis por deliberar sobre os casos omissos.

Brasília-DF, 6 de novembro de 2025. **Nilo Amaro Bairros dos Santos**, Diretor-Executivo do ILB em exercício.

## **SERVIÇO DE DIREITOS E DEVERES FUNCIONAIS**

### **PROCESSOS - LICENÇAS/AFASTAMENTOS**

**Tipo:** LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

**Solicitação:** 153669

**Servidor(a):** Erika Barros Issa

**Matrícula:** 426420

**Período:** De 03/11/2025 até 05/11/2025

**Resultado:** DEFERIDA.